

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHABELA

Na qualidade de Síndico Interino do **Condomínio Residencial Ilhabela**, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.103.380/0001-79, sito à Rua Icatu nº 330, Conjunto Residencial 31 de Março, São José dos Campos – SP, vêm através deste edital, nos termos do Art. 1.353, §1º, II do Código Civil, convocar os senhores condôminos a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se:

- Dia: **21 de setembro de 2026** (segunda-feira)
- **Local: VIRTUAL CONFORME APROVADO PELA LEI Nº 14.309, DE 08 DE MARÇO DE 2022, SERÁ ENCAMINHADO LINK DE TRANSMISSÃO COM 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PELO GOOGLE MEET, AOS EMAIL'S CADASTRADOS NA ADMINISTRADORA.**
- Em **primeira chamada**: às **19h00** com a presença de 1/2 (metade) dos condôminos (art. 21, §2º Convenção);
- Em **segunda chamada**: às **19h30**, do mesmo dia e local com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO DE SÍNDICO(A) PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO TAMPÃO, EM RAZÃO DE RENÚNCIA. (PERÍODO 21 DE SETEMBRO DE 2026 À 31 DE JANEIRO DE 2028).

OBSERVAÇÕES:

Aos candidatos a síndico (PF ou PJ), **deverão apresentar a candidatura até as 15:00 do dia 16 de setembro de 2026** para adm.condominios@exp.adm.br anexando indispensavelmente os seguintes documentos de pessoa física e jurídica (no caso de síndico profissional): (1) Proposta de Serviços; (2) Certidão de Distribuição Civil da Justiça Estadual; (3) Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual; (4) Certidão de Distribuição Cível da Justiça Federal; (5) Certidão do SPC Serasa; (6) CPF e comprovante de endereço do candidato; (7) Contrato Social atualizado e CNPJ ativo (no caso de Pessoa Jurídica).

Os candidatos não devem ter restrições para não acarretar dificuldades junto ao CNPJ do Condomínio.

I. A assembleia será realizada na modalidade online e por meio da plataforma Google Meet, devendo o condômino acessar o link que será encaminhado aos e-mails 's cadastrados junto a administradora, com até 1 hora de antecedência da Assembleia.

II. No formato virtual, a anotação de presença será certificada pela informação de cada participante na abertura dos trabalhos diretamente pelo aplicativo ÁREA DO CONDÔMINO e/ou GRUVI, bem como a votação para deliberação da ordem do dia.

III. As decisões tomadas pela assembleia obrigam todos os condôminos, presentes ou não no ato.

IV. Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores com poderes para deliberação, sendo que solicitamos que eventuais procurações sejam encaminhadas por e-mail com **24 horas de antecedência** para adm.condominios@exp.adm.br. Inquilinos que queiram participar, deve apresentar a procuração assinada pelo proprietário.

V. Estando quite, qualquer condômino pode votar nas deliberações da assembleia e delas participar.

VI. Cada indivíduo é responsável por suas declarações, inclusive as que possam representar ofensas ou inverdades ou estarem em desacordo com a lei a responder pela pena do art. 40 da Lei de Contravenções Penais (Lei nº 3688/41), dessa forma recomendamos prudência e parcimônia nas manifestações verbais, uma vez que os procedimentos da assembleia serão gravados para os devidos fins, sendo vedada a utilização ou exposição da imagem irrestrita dos presentes para finalidade da que se destina o ato, salvo se autorizadas, se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública (art. 20 da Lei Federal nº 10.406/2002).

VII. A fim de evitar transtornos, recomendamos a realização de testes antecipados para verificação da qualidade de sua conexão de internet e que seja reservado um espaço adequado para a reunião, inclusive com a utilização de equipamento apropriado e local sem interferências externas. Entre em contato com antecedência junto a administradora para a realização de cadastros (12) 9.9711-9363 whatsapp.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente via ZapSign por

José Franklin Falocci Filho

Data 11/09/2026 16:39:51.412 (UTC-0300)

José Franklin Falocci Filho

JOSÉ FRANKLIN FALOCCI FILHO – SÍNDICO INTERINO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHABELA
CNPJ: 12.103.380/0001-79



(12) 3956-3670 (12) 99711-9363

adm.condominios@exp.adm.br

Horário de atendimento dos 9h às 17h (seg a sex)



Aponte a câmera do seu celular
para este QR-Code e tenha
acesso a todos os aplicativos e

 linktree



3. Imagem e informações b4b2-40f3-0e49-7124-aa27b51b Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, e Lei nº 14.063/2020.